

Estudo Técnico Preliminar 302/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para construção/execução de calçadas/passeios, plantio de grama, execução de meio-fio, rampas de acessibilidade universal, conforme NBR 9050, dividido em 02 (dois) lotes abaixo descritos:

1.

Lote 01 – Rua Duque de Caxias (entre a Rua Mato Grosso, Avenida Brasil e Rua Ernesto Novaes de Souza) e Rua Mato Grosso (entre a Avenida Clodoaldo de Oliveira e Rua Duque de Caxias);

2.

Lote 02 – Entorno da Feira do Produtor Rural, sendo a Rua Mato Grosso (entre a Avenida Brasil e Rua Santos Dumont, e Rua Santos Dumont (entre a Rua Mato Grosso e Avenida Brasil);

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO	RONALDO FELIPE MACIEL

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação dos serviços será realizada por meio de Sistema de Contrato de acordo com o Edital. Os requisitos para Contratação são:

Na PROPOSTA de PREÇOS:

1. Apresentar juntamente com a Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, Planilha Orçamentária detalhada, com valores unitários e valor total, Cronograma Físico Financeiro e de Execução, Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, elaborado pela empresa. Prazo da validade da proposta.

2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quando às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou por procurador.

Na HABILITAÇÃO, em QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentar:

1. Registro da empresa e do responsável técnico da empresa no CAU ou CREA em plena validade, acompanhado de comprovante de vínculo do responsável técnico com a empresa (carteira de trabalho, contrato social ou contrato de prestação de serviços autenticados). Os Proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no conselho de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU/PR, por força do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

2. Apresentar Atestado de Vistoria Técnica onde será realizada a obra para que empresa não possa alegar em qualquer etapa do processo o desconhecimento de eventuais dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

3. A não realização da vistoria “in loco”, não impedirá a participação da empresa na presente licitação, desde que apresente “Declaração ou Termo de Responsabilidade”, onde assume total responsabilidade sobre eventual erro na elaboração de sua proposta, decorrente da não realização da vistoria.

4. A proponente assumirá total responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido identificados nesta vistoria.

5. Levantamento de Mercado

1. Atendendo ao disposto no Decreto nº. 7.983/2013, a Caixa Econômica Federal – CEF – disponibiliza relatórios com referências de preços de insumos e de custos de composições de serviços como referência para elaboração de planilhas orçamentárias para processos licitatórios.

2. SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

3. O SINAPI deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE". Desta feita, obtiveram-se os preços pela tabela SINAPI 12 /2023 Pr. - Sem Desoneração, em todos os serviços.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de contratação de empresa especializada para obras de execução de calçadas e plantio de grama em passeios públicos, e onde necessário, a execução de rampas de acessibilidade e a construção/execução de estacionamento para melhor atender os usuários destas regiões.

Os documentos de projeto encontram-se nos anexos deste processo, os quais contemplam informações técnicas dos serviços a serem contratados, compreendendo os lotes 1, 2, e 3 dos Projetos Executivos.

Os serviços consistem em demolição/retirada de calçadas em péssimo estado, assim como em alguns lotes sem calçadas, mas com vegetação rasteira e grama – lote 01, revolvimento e limpeza manual da base, execução de meio-fio quando necessário, plantio de grama, execução de calçada em concreto não armado, com juntas de dilatação a cada 3,00 metros (com acabamento frisado com “escovão”) e execução de rampas (quando necessário – conforme projetos) – lote 02.

A escavação manual para regularização do terreno na cota de implantação da calçada. O serviço deve ser executado de forma cuidadosa para evitar o corte do terreno além da espessura de 5 cm da espessura do piso armado. O transporte de entulho proveniente da demolição da calçada e retirada de vegetação rasteira /grama ficara por conta da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

Limpeza geral da obra a ser entregue totalmente limpa, inclusive com varrição das calçadas, dos lotes 01 e 02 e do entorno.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Lote 01 – Rua Duque de Caxias (entre a Avenida Brasil, Rua Mato Grosso e Rua Ernesto Novaes de Souza) e Rua Mato Grosso (entre a Rua Duque de Caxias e Avenida Clodoaldo de Oliveira)			
Item	Descritivo	Unid.	Qtd.
01	Revolvimento, retirada de vegetação e limpeza manual de solo (para execução de calçada e plantio de grama.	m2	225,15
02	Demolição de piso/calçada em concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento.	m3	25,45

03	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito na obra, acabamento convencional, espessura 5cm, não armado.	m2	451,40
04	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas.	m2	375,10
05	Guia (meio fio) em concreto, moldado in loco, em trecho reto.	ml	110,00
06	Ripa aparelhada, em macaranduba, angelim ou equivalente (sem reaproveitamento)	ml	347,60
07	Limpeza final da obra.	m2	826,50
Lote 02 – Calçada/passeio no entorno da Feira do Produtor Rural – sendo trecho da Rua Mato Grosso (entre a Rua Santos Dumont e Avenida Brasil) – e trecho da Rua Santos Dumont (entre a Avenida Brasil e Rua Mato Grosso)			
01	Revolvimento, retirada de vegetação e limpeza manual de solo (para execução de calçadas.	m2	268,75
02	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito na obra, acabamento convencional, espessura 5cm, não armado.	m2	268,75
03	Rampa de acessibilidade em concreto moldado em loco, em calçada nova com largura maior ou igual a 2,20m, fck 25 mpa, com piso podotátil de alerta.	Unid.	2,00
04	Guia (meio fio) em concreto, moldado in loco, em trecho reto.	ml	55,20
05	Ripa aparelhada, em macaranduba, angelim ou equivalente (sem reaproveitamento).	ml	55,20
06	Limpeza final da obra.	m2	268,75

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 95.089,00

Lote 01 – R\$ 64.865,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais);

Lote 02 – R\$ 30.224,00 (trinta mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Foram escolhidas as alternativas mais econômicas considerando o dimensionamento do projeto e a disponibilidade de mão de obra. Os serviços consistem em execução de calçada em concreto não armado, com juntas de dilatação a cada 3,00 metros (com acabamento frisado com “escovão”), plantio de grama e execução de meio-fio (quando necessário).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, haja vista que o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade dos serviços e garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Com base na análise das especificações contidas no processo licitatório, concluímos que não existe a necessidade de contratações e/ou interdependentes. Todas as demandas relacionadas ao objeto de contratação foram devidamente elencadas, assegurando uma abordagem abrangente e completa para atender às necessidades identificadas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os projetos básicos bem como todos os elementos técnicos necessários para a execução da obra foram desenvolvidos e aprovados pela equipe técnica da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

As construções estão inseridas no planejamento financeiro do município, assim como no PAI – Plano de Ação e Investimentos, no PPA – Plano Plurianual. No Planejamento, o objetivo da execução destas obras é atender as necessidades dos munícipes, com a meta de disciplinar e garantir o correto uso dos espaços, evitando assim que se tornem locais onde são jogados entulhos/lixo, e proporcionando espaços de circulação para os pedestres. Com relação ao estacionamento, este será para atender os munícipes que residem ou trabalham neste local, atendendo assim a população num contexto geral.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios obtidos pela Administração com a contratação do objeto pretendido incluem:

- a) Eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos;
- b) Dotar os edifícios abrangidos pela contratação com condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
- c) Melhorias das condições físicas e proteção do patrimônio público;
- d) Melhoria da qualidade de vida dos munícipes.
- e) Atendimento aos pedidos da população por uma melhor qualidade de vida, com a acessibilidade das calçadas/passeios.

13. Providências a serem Adotadas

O processo tem como propósito ordenar, articular e equipar o espaço, de maneira racional, direcionando ao bem-estar, assim combinar tipos, formas e escala de construções públicas, para definir uma forma de desenvolvimento que os cidadãos possam aproveitar com comodidade e qualidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU e a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, com apresentação regular e quando solicitados pela fiscalização de acervos materiais que comprovem tais práticas visando demonstrar a real preocupação e efetivas ações da empresa que contribuem para a preservação do meio ambiente, tais como:

- a) Medidas para evitar desperdícios;
- b) Manter empregados conscientes da necessidade da redução do consumo de energia elétrica, de redução do consumo de água e redução de produção resíduos sólidos que agredem a natureza;

- c) Realize separação dos resíduos recicláveis descartados;
- d) Empregar materiais (insumos) produzidos por empresas sustentáveis que desenvolvem produtos que não agredem o meio ambiente;
- e) Realizar descarte dos resíduos em local apropriado e que não agrida o ar, as águas e o solo no meio ambiente.

Em circunstâncias como essas, é importante ressaltar que, nas condições estabelecidas, a responsabilidade pela gestão ambiental recai sobre a empresa contratada e não sobre a contratante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é viável ao proporcionar uma solução direta quanto as necessidades presentes nos locais e em atendimento as necessidades da população quanto ao uso destes espaços. A execução destas obras reafirma o compromisso da administração municipal com o bem-estar da população em geral.

A sugestão acima define um planejamento antecipado de ações ou atividade pretendida evidenciando a otimização de custo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SUELY IRENE HELLSTROM

Assessora IV